CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 18/09/81.

PROJETO DE LEI Nº 0123/81

ASSUNTO

Denomina de Luiz Girão a Artéria que indica

VEREADOR: Sérgio Coster

LEI Nº 5609 DE 11/08/82

DIOM Nº 7468 DE 26/08/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI DE 5609 DE 11 DE agosto DE 1.982.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina de LUIS GIRÃO A artéria' que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de LUIS GIRÃO a artéria do Loteamento Lago Jacarey, pararela à Avenida Crisanto Moreira da Rocha, partindo da Avenida Oliveira Paiva até o seu final, nas proximidades do futuro Centro Administrativo do Estado, no bairro Cidade' dos Funcionários.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de seua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1.982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 123/81

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

DENOMINA DE LUÍS GIRÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE LUÍS GIRÃO A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO LAGO JACAREY, PARALELA À AVENIDA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA, PARTINDO DA AVENIDA OLIVEIRA PAIVA ATÉ O SEU FINAL NAS PROXIMIDADES DO FUTURO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR SÉRGIO COSTA

(JUSTIFICATIVA E CROQUIS ANEXO)

Aprovado em 2a. discussão
Em 03 / 11 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 03 / 11 / 19 81
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

LUIS GIRÃO

Nasceu na cidade de Morada-Nova, neste Estado, no dia 23 de setembro de 1906. Ainda menino transferiu-se // para Maranguape, onde ainda muito jovem iniciou suas atividades comerciais, atingindo a uma posição de // testaque. nos circulos empresariais do Ceará.

Entre os empreendimentos do setor, ressalta-se / sua participação criadora das firmas: Tiburcio Cavalcânti & Cia., de Maranguape; Companhia Exportadora de Algodão e Óleo; Uzina São João S/A., ambas em Fortaleza; sócio fundador da Fábrica Evereste; Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito Agrícola de Maranguape; /// Membro da Associação Comercial daquela cidade e ativo participante do mesmo Órgão nesta Capital.

Na politica militou nas hostes do antigoPartido / Social Democrático, tendo sido seu Presidente, em terras de Maranguape. Alí, foi Vice Prefeito e Prefeito. Nesta seara, caracterizou-se como Homem de espirito público, / estando acima das injunções de Partidos ou Grupos.

Católico consciente, foi presidente da Irmandade do Santissimo Sacramento naquela cidade serrana, aonde /// permanentemente ajudava aos mais necessitados. Como // membro do Lions Club de Fortaleza, continuou sua capanha humanitária em favor dos menos favorecidos, trabalho este que o distinguiu em seu Club de Serviço.

Luis Girão, era homem de extraordinária visão; raro dinamismo e reconhecida probidade nos negócios. Estes // aspectos, ornavam sua personalidade e lhe favoreciam para crescer o número de amigos.

Luiz Girão faleceu em Fortaleza, onde residia e amava, no dia 1º de julho de 1968.

Apresentado em Impressão e Intersticio
Em 29 / 10 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 46/81

AO PROJETO DE LEI Nº 123/81

O VEREADOR SÉRGIO COSTA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DESTE LEGISLATIVO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE LUÍS GIRÃO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

LUÍS GIRÃO FOI UM NOME QUE SE PROJETOU NO SEIO DA COMUNIDADE COMO LÍDER EMPRESARIAL E POLÍTICO E SENDO PERPETUADO EM UMA RUA DE NOSSA CAPITAL, REPRESENTA, SEM DÚVIDA ALGUMA, O RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DO NOSSO DESENVOLVIMENTO.

LUÍS GIRÃO FOI HOMEM DIGNO E HONRADO QUE PAUTOU SUA VIDA NO EXATO CUMPRIMENTO DE DEVER, DESENCUMBINDO-SE COM ACERTO DAS RESPONSABILIDADES A SI CONFIADAS.

PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS MÉRITOS DO ILUSTRE CONTERRÂNEO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM APREÇO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE 10 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/81.

APROVADO
Em 04 / 11 / 81
PRESIDENTE

DENOMINA DE LUÍS GIRÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE LUÍS GIRÃO A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO LAGO JACAREY, PARALELA À AVENIDA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA, PARTINDO DA AVENIDA OLIVEIRA PAIVA ATÉ O SEU FINAL NAS PROXIMIDADES DO FUTURO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE XI DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1501/31

Fortaleza, 06 de novembro de 1.931.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de LUÍS GINÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.